

LEI N.º 6.727 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da ***Rua Flávia Cristina Baracho***, no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Flávia Cristina Baracho***, situada na transversal à Avenida Luís Inácio Maranhão Filho, no Conjunto Leningrado, Bairro do Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito